



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.886, de 26 de novembro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.878, de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

26.782.453.1987 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (15831) . 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da operação de crédito com o Banco do Brasil, Contrato nº 40/00050-8.

2121.20.2.9.90.10 – EMPRÉST. BCO DO BRASIL CONT. 40/00050-8 (7211) 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda